

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

TIRAGEM: 10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 25/01/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 01/02/2024, às 08h29min, Data Final para envio das Propostas: 06/02/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 06/02/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 24 de Janeiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL/PMC

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 69/2020 de 26 de março de 2020, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, prorrogando a vigência constante na cláusula quarta, para mais 280 (duzentos e oitenta) dias, iniciando-se dia 08 de janeiro de 2024 prorrogando sua vigência até 14 de outubro de 2024, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula decima oitava do contrato nº 69/2020.
PRAZO: 14 de outubro de 2024.
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Catingueira, 08 de janeiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.983.860/0001-07.
OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 02.014/2023 de 11 de janeiro de 2023, resultante da Inexigibilidade nº 001/2023, por igual período na cláusula segunda, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2023, prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2024, sem alteração de valor, oriundo da licitação modalidade Inexigibilidade nº 001/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 02.014/2023.
PRAZO: 31/12/2024
DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

Catingueira, 22 de dezembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,, CNPJ nº 26.805761/0001-04.
OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.008/2021 de 05 de fevereiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 004/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quarta, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2023, na previsão da cláusula quarta prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, sem alteração de valor, oriundo da licitação modalidade Inexigibilidade nº 004/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quarta do contrato nº 01.008/2021.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CATINGUEIRA, Estado Paraíba, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal **SONARA XAVIER DE SOUSA**, CPF 424.524.114-18, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as


ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) **MERIVÂNIA ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 99921319, CPF nº 017.018.384-00 e a servidor(a) **ITATIARA HENRIQUE NUNES**, matrícula: 99920956, CPF nº 707.032.004-37, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024


SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA –
PARAÍBAGABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 12 /2024

Catingueira - PB, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município – Lei nº 227/1990 e em especial com a Lei Municipal nº 514/2011 de 09 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIROS abaixo designados, conforme dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 514/2011 de 09 de agosto de 2011, **representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil** para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Catingueira-PB, para mandato de dois anos (gestão 2024/2025):

I – Representantes Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Humano:

Titular: Michael Douglas Leite

Suplente: Mary Oliveira Nóbrega

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseane Pereira Lustosa

Suplente: Osvamberg Oliveira Martins

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Herculy Ramom de Figueiredo Gomes

Suplente: Renata Mota Santos

d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: José Lindoelson Soares de Lucena

Suplente: Wilrique de Oliveira Marques

e) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Sebastião Alves de Morais

Suplente: Aelson Soares Leite

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes da Associação dos Moradores da Vila Itajubativa:

Titular: João Paulo Alves de Arruda

Suplente: Valentim Nogueira Sobrinho

b) Representantes do Assentamento Padre Luciano, N. Senhora Aparecida e São Sebastião:

Titular: Domingo Jerônimo da Silva

Suplente: Marcos Antônio da Silva Leandro

c) Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Jaqueline Ferreira Caetano

Suplente: Francisca Dantas da Silva

d) Representantes da Associação do Sítio Serra Branca:

Titular: Erasmo Felix de Sousa

Suplente: Erivaldo Felix de Sousa

e) Representantes da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Hadassa Caetano Pires

Suplente: Susã Pires Vilar Ferreira

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catingueira, 25 de janeiro de 2024.


SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional